

DECRETO MUNICIPAL N.º 6755 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

CÓD

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 -**DESPESAS**

DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.0.00.00.00.00 -3.3.3.0.0.00.00.00.00 -**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

3.3.3.9.0.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.3.9.0.14.00.00.00 -DIÁRIAS - CIVIL

173 R\$ 5.000,00 TOTAL 5.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) que será coberto por arrecadação major no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do recurso 0040.0000 (ASPS).

TOTAL GERAL......R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se Aldenir Soares Da Costa Sec. De Administração